



DECRETO nº 2.313 de 04 de janeiro de 2.021.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos débitos para a Fazenda Pública Municipal para o Exercício de 2.021 e dá outras providências”.

Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal de São Simão/SP, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao art. 8, da Lei Complementar 94/2003 – Código Tributário Municipal:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, de qualquer natureza, assim como os valores apresentados no Código Tributário Municipal atualizados monetariamente para o exercício de 2.021 em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) com base no IPC (FIPE) (Índice de Preços do Consumidor), que é inferior ao índice da Lei Municipal que determina até o IGPM (Índice Geral de preços de Mercado), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos produzidos de forma retroativa em 01 de janeiro de 2.021.

São Simão/SP, 04 de janeiro de 2.021.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal

De acordo: _____
DR. ANDRÉ DE MESQUITA DUARTE – OAB/SP 446.482
PROCURADOR MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO